CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 30 / 09 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0108180

ASSUNTO

DENOMINA DE EDUAR VILLAR DE QUEIROZ A ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR: BIANOU DE ANDRADE

LEI Nº 5368 DE 22 / 12 / 1980

DIOM Nº 7073 DE 19 / 01 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI 5366 DE 22 DE Dezembro DE 1980

Denomina de ERINA VEILAR DE QUEIROZ a artéria que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ERINA VEILAR DE QUEIROZ a rua "D", que inicia na rua "G" e termina na rua "I", no Conjunto Habitacional Almirante Garcia, no bairro Água Fria, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5028, de 06 de Junho de 1978.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Dezembro DE 1980.

Túlio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/10/19 80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em ____/____/19____
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 108/80

Denomina de EDMAR VILLAR DE QUEIROZ a artéria que indica e adota outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça
Em 21.10.80
A Relator

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de EDMAR VILLAR DE QUEIROZ a rua "B", que inicia na rua "G" e termina na rua "I", no Conjunto Habitacional Almirante Garcia D'ávila, no bairro Água Fria, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5028, de 06 de junho de 1978.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de setembro de 1980.

Vereador - Bianou de Andrade

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/10/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 22/10/1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Edmar Villar de Queiroz, falecido há quase três anos, muito contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade.

Militou no comércio local e foi durante 10 anos Delegado do IPASE no Ceará. No exercício de suas atividades notabilizou-se por seu amor ao trabalho, seu esforço e honrabilidade, conduzindo-se dentro de uma conduta digna, merecedora dos maiores elogios.

Deixou um exemplo de dignidade e honradez que é o paradigma de sua família, a qual chora sua ausência e com ela

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

todos aqueles que privavam de sua amizade.

Pela simplicidade da matéria dispensamos maiores comentários e acreditamos que o Plenário dará sua aprovação, tendo a justeza da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de setembro de 1980.

Vereador - Bianou de Andrade

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/10/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 2/180

Ao Projeto de Lei nº 108/80

A presente propositura, de autoria do Vereador Bianou de Andrade, que foi submetida à apreciação deste Legislativo " denomina de Edmar Villar de Queiroz a artéria que indica e dá outras providências".

O objetivo da proposição é homenagear um cidadão, que em vida, muito contribuiu para o desenvolvimento e crescimento de nossa cidade. Militou no comércio local por muitos anos e foi delegado do IPASE no Ceará. No exercício de suas atividades notabilizou-se por seu amor do trabalho, seu esforço, sua honorabilidade.

A homenagem é justa e merece nossa aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 10 de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

PMF 108/00

APROVADO
Em 27/10/00
PRESIDENTE

Concede [illegible] e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta à Sra. Prefeita Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA" a rua "D", que inicia na rua "E" e termina na rua "I", no Conjunto Habitacional Almirante Tamandaré, no bairro Água Fria, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5010, de 06 de Junho de 1978.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1532/80 Fortaleza, 30 de outubro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de EDILAR VILLAR DE QUEIROZ a artéria que indica e adota outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CBO/ATV